

EDITAL CARTA CONVITE 02/2021

Processo nº 032/2021	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura: 06/07/2021	Horário: 10:00 hs
Local: Sede do SENAR-AR/SE Rua Alagoas, nº 1600 - Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE - SENAR/AR-SE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº. 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 566, de 10/06/92, sediado à Rua Alagoas, nº. 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.157.027/0001-43, vem pelo presente convidar essa empresa para participar da licitação do tipo “Menor Preço Global”, a ser realizada pela modalidade “Convite” na data e local acima indicados, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U., em 26.10.2001.

1 - DA ABERTURA

A Comissão receberá os envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/SE

Data: 06/07/2021(terça feira)

Horário: 10hs

2 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecer 1.110 (hum mil cento e dez) cestas básicas, conforme detalhamento especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste instrumento, para execução do **Programa Agro Fraternal**, em parceria com o SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, atendendo ao disposto no Parecer AJU 088/2021.

Parágrafo Único - O fornecimento do objeto será por etapa cujo quantitativo será indicado pelo SENAR-AR/SE através de Autorização de Fornecimento, num interregno de tempo de 10 (dez) dias. As entregas deverão ser atendidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC (Resolução CDN nº 001, de 22 de fevereiro de 2006) - art. 5º, II e 6º, II “b”.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso Financeiro – 8788.PS – Recursos Terceiros - Projeto Agro Fraterno.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DA PUBLICIDADE

5.1. Este Edital está disponível gratuitamente na sede do SENAR SERGIPE ou poderá ser solicitado pelo e-mail compras@senarsergipe.org.br.

5.1.1 Este resumo de edital será publicado no site do SENAR-AR/SE, www.senarsergipe.org.br.

5.2. Além dos que foram regularmente convidados poderão participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL ou através do e-mail compras@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da declaração contida no **ANEXO II** do presente Edital.

5.3. Somente poderão participar desta licitação:

- a)** As licitantes cuja atividade seja compatível com o objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que comprovem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos;
- b)** Enquadrem-se na definição de fabricantes, distribuidores ou fornecedores do objeto da presente licitação;
- c)** Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento.

5.4. Não podem participar de licitações nem contratar com o SENAR-AR/SE:

- a)** Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- b)** Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.
- c)** Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- d)** Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para manifestação em sessão os licitantes poderão credenciar 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente): exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Por procurador: exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do (s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

7.1. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE**

CONVITE Nº 002/2021.

LOTE 01

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

b) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/SE**

CONVITE Nº 002/2021.

LOTE 01

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____(nome da empresa)

7.2. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

7.3. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet, não necessitam de autenticação em cartório.

8.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado: no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples; no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedades empresárias;

8.1.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas:

Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais; - Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e - Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.2. A documentação apresentada deverá se referir unicamente a empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, se filial ou sede;

8.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **b** e **c**.

8.4. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

8.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante, observando as exceções do item 8.3 deste edital.

8.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *on-line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

8.7. Não será habilitada a empresa que:

a) Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;

b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório, **observando as exceções do item 8.3 deste edital.**

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. As Propostas Comerciais serão apresentadas no ENVELOPE - 01, com a identificação - Lote "1", na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:

9.2. Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por um dos sócios da empresa ou do seu constituído (outorgado) e carimbo de identificação da empresa, acondicionada em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente e número de referência da Carta Convite;

- b) Especificação do objeto (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o **Anexo I** deste instrumento convocatório;
- c) Preço Unitário, em algarismos e por extenso; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;
- e) **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, em caso de omissão será considerado declarado;**
- f) Será considerada vencedora da licitação a empresa cuja proposta (envelope nº 01), apresentar o menor preço global do objeto da presente licitação;

10 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

I - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham à documentação relativa à habilitação dos licitantes, com devolução aos inabilitados, de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;

III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o SENAR, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V - comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 O Processo de abertura dos envelopes será invertido, cuja Comissão Permanente de Licitação iniciará com a abertura do envelope 2 – DA HABILITAÇÃO e em seguida o envelope 1 – DA PROPOSTA COMERCIAL dos Licitantes habilitados.

11.2 A Comissão Permanente de Licitação não receberá a Proposta Comercial dos licitantes que não estiverem habilitados e devolverá o envelope fechado da Proposta Comercial dos licitantes inabilitados cujo envio destas tenha sido através dos correios conforme art. 7º, item 7.3 do instrumento convocatório.

12 - DO JULGAMENTO EM GERAL

12.1 O julgamento da habilitação e da proposta comercial será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

12.2 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante conforme prevista no instrumento convocatório.

13.2 Serão habilitados para próxima fase os licitantes que apresentarem todos os documentos exigidos em conformidade com o instrumento convocatório. O licitante que não for habilitado para próxima fase, receberá da Comissão Permanente de Licitação o envelope 1 - Da Proposta Comercial fechado inviolável conforme previstos no art. 11, item 1.2 do instrumento convocatório, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

14- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

14.1 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado conforme o Termo de Referência deste edital.

14.2 Os envelopes com a Proposta Comercial dos Licitantes Habilitados serão abertas, analisadas, julgadas e vencerá aquela que apresentar a Proposta mais vantajosa respeitando os requisitos previstos no art. 7º, itens 7.1 “a”, 7.2 e 7.3 e o art. 9º, e seus incisos e alíneas do instrumento convocatório.

14.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que não estiveres em conformidade com o art. 9º; itens 9.1; 9.2 “a”; “b”; “c”; “d”; “e” “f” “g” e 9.3 ao 9.7 do instrumento convocatório.

14.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, somente para as licitantes empatadas ou poderá adotar de forma subsidiária os critérios da modalidade de licitação Pregão, prevista no art. 5º, V, lances verbais ou escritos, levando em consideração para início dos lances a redução de 5% (cinco pontos percentuais) sobre as Propostas Comerciais empatadas.

14.5. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

15 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexequíveis ou excessivas por decisão da CPL.

16 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

16.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital o Presidente dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, aos licitantes credenciados será solicitado o **ENVELOPE 2 - Da habilitação**, oportunidade em que, será verificado se o licitante cumpriu as exigências do instrumento convocatório.

16.2. Uma vez habilitado(s) o(s) licitante(s), inicia-se a fase de abertura do **ENVELOPE 1 – Da Proposta Comercial**, não cabendo desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.3. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de habilitação e/ou proposta/lances, deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

16.4. **Será vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o Menor Preço Global apresentado na proposta comercial, que estejam de acordo com as especificações no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

16.5. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão e devidamente assinada por todos os presentes para posterior homologação e adjudicação do bem acompanhado da proposta e seus anexos indicando-se o proponente vencedor.

17. DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

17.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante;

17.2. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Presidente da CPL, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato.

17.4. Questionamentos podem ser dirigidos para a CPL, por escrito ou pelo e-mail: compras@senarsergipe.org.br, figurando, razão social, endereço, telefone/fax e e-mail para contato.

17.5. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site www.senarsergipe.org.br.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao SENAR-AR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a)** Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b)** Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c)** Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo;
- d)** Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e)** Cancelar a licitação, antes de assinada a autorização de fornecimento, desde que justificado.

18.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

18.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais e matérias que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

18.7. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá dirigir-se à:

**RUA ALAGOAS, 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO – ARACAJU/SE.
FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197
HORÁRIO: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

14.8. São anexos do presente convite:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Recibo de retirada de edital pela internet;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Recibo de Edital;

Anexo V – Minuta de Contrato

Aracaju/SE, 23/06/2021.

**Braulio Augusto Lira Vieira
Presidente da CPL do SENAR/AR-SE**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

A presente CARTA CONVITE 02/2021 - Processo 032/2021 tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 1.110(hum mil cento e dez) cestas básicas, para atender ao **PROJETO AGRO FRATERNO**, conforme descrições abaixo informadas.

Parágrafo Único - O fornecimento do objeto será por etapas cujo quantitativo será indicado pelo SENAR-AR/SE através de Autorização de Fornecimento, num interregno de tempo de 10 (dez) dias. As entregas deverão ser atendidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

1. DESCRIÇÃO

Cada Cesta Básica deverá ser composta de:

- 05 quilos de Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.
- 02 quilos de Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades ou espécies. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.
- 01 quilo de Açúcar cristal, produto processado de cana-de-açúcar, amorfo, isento de fermentação, tipo refinado, coloração branca. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.
- 02 quilos (4 pacotes de 500 gramas) de Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, apresentação espaguete. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.
- 01 Frasco de Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, com 900ml. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.
- 01 quilo de Leite em Pó, sem adição de açúcar, tipo integral. Produto deverá conter no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos laminados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional e quantidade do produto.

- 02 quilos de Farinha de Mandioca branca fina, tipo 1 – seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote com 01 quilo. Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.

- 02 quilos de Flocos de milho amarelo, embalados em pacotes de, no mínimo, 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto.

– 01 quilo de Sal de cozinha refinado iodado, embalagem de 1kg com as devidas informações do produto e do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto.

- 500 gramas de Café em pó, torrado e moído, embalado em pacote (com 250 ou 500 gramas). Embalagem tipo almofada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, validade, lote e informação nutricional e quantidade do produto.

- 01 bisnaga de mortadela, com no mínimo 01 (um) quilo, de 1ª qualidade, embalagem plástica a vácuo, com carne suína e/ou bovina, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.

Cesta Básica	R\$ Valor Unitário	Quantidade	R\$ valor Global

EXEMPLO:

Cesta Básica	R\$ Valor Unitário	Quantidade	R\$ valor Global
1	80,55	1.110	89.355,00

2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS.

- a) As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), transparente, atóxica, adequada e reforçada, formando um único pacote e deverá conter em cada unidade encarte a ser fornecido pelo SENAR/AR-SE identificando o projeto AGRO FRATERN0;
- b) A entrega destas cestas básicas será na cidade de Aracaju/SE;
- c) A data de validade deverá ser, para todos os produtos, no mínimo, 02 meses, no ato da entrega.

NOTA: No ato do recebimento das cestas é facultado ao SENAR, verificar a validade dos produtos no quantitativo de 1 % a 2% do total das cestas entregues, devendo a empresa fornecedora (contratada) acondicionar todas as cestas verificadas nas mesmas condições da alínea “a” do item 2 – das **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS.**

- d) O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, carregamento e descarregamento para entrega do material, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.)
- e) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento destas cestas correrão por conta exclusiva do Fornecedor.

Valor estimado da aquisição R\$ 129.030,99 (cento e vinte e nove mil e trinta reais e noventa e nove centavos).

Validade da Proposta: Não inferior a 10 dias.

Prazo de Entrega: Imediato ou de acordo com as quantidades estabelecidas pelo SENAR-AR/SE nas Autorizações de Fornecimento no interregno de 10(dez) dias.

Condições de pagamento: A vista

Braulio Augusto Lira Vieira
Presidente da CPL do SENAR/AR-SE

ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Edital de Carta Convite nº 02/2021.
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Temos interesse em participar da licitação acima informada. Para tanto, segue confirmação de participação. Informamos que retiramos o edital através do site www.senarsergipe.org.br .

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Licitante

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2021.

AO
SENAR-AR/SE

A/C: CPL

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de Carta Convite de nº 02/2021 em 06/07/2021 às 10 horas na sala de reunião na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

(assinatura, cargo)

**ANEXO IV – RECIBO DE EDITAL
Edital de Carta Convite nº 02/2021.**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. Proc. nº 032/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer 1.110 (hum mil cento e dez) cestas básicas para execução do **Programa Agro Fraterno**.

Autorizamos a **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, a fornecer 1.110 (hum mil cento e dez) cestas básicas.

O valor total do objeto deste contrato é de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxx reais).

A vigência da presente relação perdurará até o dia xx de xxxxx de 2021, podendo ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo em conformidade com os Arts. 29 e 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

O Senar se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima dentro do prazo estabelecido entre as partes, após a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNTD).

Deve a CONTRATADA cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, atendidos todas as condições e especificações estabelecidas, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem a relação contratual estipulada inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no DOU de 23/02/2006, ficando desde já eleito o Foro de Aracaju/SE para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

Aracaju (SE), xx de xxxxx de 2021.

Ivan Apostolo Sobral

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/AR-SE